

Decreto N° 21/43, de 15/ Junho/ 1973 =

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências. -

Cidadão Mario de Mello Bonadia,  
Presidente Municipal de Jacupiranga,  
Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas  
e dando cumprimento ao preceito  
Municipal n° 20/43, de 15 de Junho  
de 1973:

Decreto:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria  
Municipal um crédito suplementar  
de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro  
cruzados), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

32 - Garagem e Oficina

4.000 - 99 - Despesas de Capital

4.100 - 99 - Investimentos

4.110 - 99 - Obras Públicas. . . . . R\$ 2.094,00

Artigo 2° - Fica o Executivo Municipal  
autorizado a anular parcialmente  
a dotação orçamentária abaixo discriminada  
para cobertura do crédito de que trata o artigo  
anterior:

32 - Garagem e Oficina

4.000 - 99 - Despesas de Capital

4.100 - 99 - Investimentos

4.130 - 99 - Equipamentos, Inst. . . . . R\$ 2.094,00



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de Junho de 1973.

MARIO DE MELO BONADIA  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos quinze (15) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três (1973).